



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE

EDITAL Nº 11/2025/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL
EDITAL SIMPLIFICADO DE DOCENTES - CADASTRO DE RESERVA.

ABRIL
2025

**EDITAL Nº 11/2025/ PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES, PARA CURSOS DO PROGRAMA
MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de docentes para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.

2.2. O presente instrumento destina-se a seleção simplificada para o encargo de bolsista docente e formação do cadastro de reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.

2.3. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

2.4. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, conforme necessidade do programa.

3.2. O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2. O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL. Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.3. O Docente receberá a bolsa tendo como parâmetro a carga horária da disciplina, ou seja, o pagamento será correspondente à carga horária prevista. Trata-se de carga horária modular e não semanal.

4.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.5. O valor da bolsa de que trata o **subitem 4.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao programa PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor Líquido da Bolsa
Professor	16 horas*	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de 60 minutos

4.6. As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.7. Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

5. DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro de Reserva distribuídos nos *campi* do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2. Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas por e-mail; mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de **30 de abril a 05 de maio, das 08:00 horas às 23:59 horas**.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.3. O edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>

6.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para um ou mais códigos de vagas, conforme Anexo I.

6.6. O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1. O candidato deverá anexar a documentação em PDF, de acordo com os tópicos elencados abaixo:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Currículo comprovado.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

8.2. A análise do currículo para o encargo de professor será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

8.3. A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor (Anexo II);

8.4. Na análise de currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de trabalho autodeclarado

8.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Tiver maior pontuação na análise do currículo;

b) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6. A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

8.7. A divulgação do resultado da análise dos currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico: : <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>

8.8. A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.2. O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS**, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, prazos estabelecidos no edital das 08:00 horas até as 23:59 horas, conforme cronograma.

9.3. Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecurável.

9.4. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMA

10.2. IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.3. Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, o mesmo será deslocado para o final da lista e podendo ser consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo VII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.5. O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato, anteriormente convocado, ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.6. A indisponibilidade do candidato será caracterizada pela assinatura do Termo de Desistência;

10.7. O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

11.1. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2. Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	
28/04/2025	Lançamento de edital.
29/04/2025	Impugnação de item (s) do edital ou edital.
30/04/2025 a 05/05/2025	Período de Inscrições dos candidatos
06/05/2025 a 07/05/2025	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
08/05/2025	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: www.ifs.edu.br
09/05/2025	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar
10/05 a 11/05/2025	Análise dos recursos
12/05/2025	Publicação do resultado final após análise dos recursos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS , bem como os Anexos de I a VIII, as informações complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este edital.

13.2. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3. Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital 11/2025”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5. É obrigatório para os professores convocados para atuarem no Programa Mulheres Mil, a participação da Capacitação da Metodologia de Acesso Permanência e Êxito.

13.6. Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.7. O prazo de vigência do edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

13.8. A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju (SE), 28 de abril de 2025

Mariana Emanuelle Barreto de Góis
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPO DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO

MÍNIMA EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 11/2025/PROPEX

1. EQUIPE DOCENTE

CURSO: COSTUREIRA DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE

MUNICÍPIO: BREJO GRANDE – COMUNIDADE SANTA CRUZ/QUILOMBO BREJÃO DOS NEGROS

CÓDIGO DE VAGA	COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA	CAPACIDADES TÉCNICAS	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Técnicas de Corte e Costura (60 horas)	Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Corte e Costura. Comprovação que possui técnicas de corte e costura/exerce a profissão de costureira.	CADASTRO DE RESERVA
1.2	Costura Criativa voltada para o artesanato (20h)	Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Corte e Costura. Comprovação que possui técnicas de corte e costura/exerce a profissão de costureira.	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES
MIL Nº 11/2025/PROPEX

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 – Ensino Médio/Curso Técnico	10	25 PONTOS*		
1.2 – Graduação	15			
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	23			
1.4 – Mestrado	24			
1.5 – Doutorado	25			
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)				
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1- Comprovação de experiência com técnicas de corte e costura.	5 pontos por semestre	55		
2.3 – Cursos realizados com carga horária mínima de / 04h, na área da oferta de atuação.	10 pontos por certificado	20		
TOTAL		100 PONTOS		

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL N°
11/2025/PROPEX

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 11/2025, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, _____ de _____ de 2025

Nome: _____,

CPF: _____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL N°
11/2025**

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 07/2024 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do bolsista

ANEXO V

**REGISTRO DE CARGA HORÁRIA
DO BOLSISTA EDITAL
IFS/PRONATEC FIC/MULHERES
MIL Nº 11/2025**

Encargo de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Cidade: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Dias	1° Turno		2° Turno		3° Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Coordenador-Geral: _____

Assinatura: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
ADMINISTRATIVO EDITAL
IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL
Nº 11/2025**

Número do Recurso:

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERES)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES

Através deste instrumento interponho recurso administrativo

() Pontuação de

() Outros: _____

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: (

.
. .
. .
. .
. .

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do

ASSINATURA

Data

Recebido por:

ASSINATURA

Data



**ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU
TEMPORÁRIA EDITAL IFS/PRONATEC
FIC/MULHERES MIL Nº11/2025**

AUTODECLARAÇÃO TÉCNICAS DE CORTE E COSTURA

Eu, _____, portador do CPF
_____ residente no endereço
_____, declaro que trabalho desenvolvendo
atividades de corte e costura desde, durante _____ anos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima
implicará nas desclassificação do edital nº11/2025

_____, ____ / ____ 2025

(assinatura do declarante)